



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



PORTARIA N° 0319/2023 - GMB/PMB - BELÉM, 26 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto n°. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato n° 016/2023-GMB, em execução a Emenda Parlamentar n° 39330006, conforme artigo n° 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **JOSÉ RICARDO FONSECA BARROS**, matrícula 1833162-010, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V lotado no RONDAC/GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 016/2023-GMB, firmado com a empresa **BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ: 42.418.039/0001-73 que trata da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA**, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo n° 0916/2022-GMB.

Art. 2º - Determinar a(o) fiscal ora designado(a) a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III - atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor **SAMUEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CRISTINO CORDEIRO LOPES, matrícula n° 0301353-018, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe II lotado no GAT/GMB.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém